



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais
Avenida Cuiabá, nº 661 – Bairro Liberdade - CEP 68.040.400 CNPJ 05.182.233/0031-91
Santarém – Pará

EDITAL DE COMUNICADO PÚBLICO Nº. 001/2015 – PMS/NGO

**OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA
PRODUÇÃO DE HABITACÃO DE INTERESSE SOCIAL
- ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**

Processo nº 2015/016/1129

Santarém – Para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais
Avenida Cuiabá, nº 661 – Bairro Liberdade - CEP 68.040.400 CNPJ 05.182.233/0031-91
Santarém – Pará

EDITAL

COMUNICADO PÚBLICO N.º 001/2015-PMS/NGO

A Prefeitura Municipal de Santarém, por meio do Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais, estabelecida na cidade de Santarém, Estado do Pará na Avenida Cuiabá, nº 661 – Bairro Liberdade - CEP 68.040.400, CONVIDA todas as empresas interessadas, do ramo da construção civil a apresentarem projetos e propostas de preços para a construção de 480 unidades habitacionais – padrão vertical e infraestrutura de acesso, em terreno de sua propriedade, localizada na cidade de Santarém, sito na Avenida Moaçarã, obras remanescente do FNHIS, migrado para PMCMV, conforme as condições informadas neste comunicado.

I – DO OBJETO

- 1.1- O presente comunicado tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil para apresentação de projetos e proposta de preços para a continuidade da construção de 480 unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Medida Provisória no. 459 de 15/03/2009, regulamentado pelos Decretos nº. 6819 e 6820 de 13/03/2009, e operado pela Caixa Econômica Federal, com recurso do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial.
- 1.2- O objeto contratual consiste na implantação de empreendimento imobiliário – a continuidade da construção de 480 unidades habitacionais segundo o padrão vertical. Para tanto, caberá ao proponente elaborar o projeto executivo do empreendimento habitacional; executar as obras que englobem a construção de unidades habitacionais, áreas comuns, áreas verdes e implantação de infraestrutura urbana (terraplenagem, pavimentação, arruamento, meio fio, passeios, rede de água, sistema de esgoto sanitário, incluindo elevatória e linha de recalque, drenagem, elétrica – conforme diretriz do plano urbanístico da área).
- 1.3- As habitações de interesse social de que trata este comunicado deverão ser construídas em terreno de propriedade do Município e que foi doado ao Fundo de Arrendamento Residencial de acordo com a Lei que assim o autoriza.
- 1.4- A identificação do terreno constitui o ANEXO I deste Comunicado.

II. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA:

2.1. O Edital de Convocação e anexos estarão à disposição dos interessados a partir do dia 21/05/2015, no horário das 9:00 às 12:00 hs, na sala Núcleo de Licitação, Contratos e Convênios / NGO, situada na cidade de Santarém à Avenida Cuiabá, nº 661 – Bairro Liberdade - CEP 68.040.400 e/ou no site da PMS www.santarém.pa.gov.br, Santarém Pará. A empresa interessada deverá apresentar, até dia 10/06/2014, a manifestação de interesse e demais documentação do Item II da presente chamada. A proposta deverá ser apresentada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais
Avenida Cuiabá, nº 661 – Bairro Liberdade - CEP 68.040.400 CNPJ 05.182.233/0031-91
Santarém – Pará

até dia 22/06/2015, no horário de 09:00 às 12:00 hs, na sala de reunião do Núcleo de Licitação e Contratos/NGO, nesta cidade de Santarém.

2.2. As Empresas deverão vistoriar a área onde está sendo construído o empreendimento a fim de conhecer as condições do terreno e as obras construídas, bem como, comparecer ao NLCC, a fim de receber planta de urbanização elaborada pelo NGO.

2.3. Para fins de apresentação de proposta poderá participar do presente Chamamento qualquer empresa interessada que, na fase de habilitação, individualmente ou em associação, comprove possuir os requisitos de qualificação exigidos neste Edital e junto a CAIXA.

2.4. As empresas associadas poderão somar os seus quantitativos técnicos e apresentarão em conjunto a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e de regularidade fiscal.

2.5. A comprovação do capital social, solicitado, deverá ser comprovado coletivamente na proporção da participação de cada empresa na associação, para o fim de atingir o limite fixado neste Edital.

2.6. Os índices econômico-financeiro deverão ser comprovados por cada empresa integrante da associação.

2.7. Uma empresa não poderá participar da licitação isoladamente e em associação simultaneamente, nem poderá figurar em mais de uma proposta.

III – DA HABILITAÇÃO

a) Para manifestação de interesse junto a este Município, a empresa proponente deve estar habilitada nos seguintes termos:

- Possuir conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, junto à Caixa Econômica Federal;
- Ter aderido ao PBQP-H – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, junto ao Ministério das Cidades;
- Apresentar situação de regularidade nos termos do art 28 a 31 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

b) O participante deverá apresentar toda documentação referente à regularidade jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e a qualificação econômico financeira, na forma disposta neste capítulo, em envelope lacrado;

c) Será habilitado o participante que tiver a documentação aprovada e validada pela Comissão de Licitação, sendo que a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na inabilitação do participante.

3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais
Avenida Cuiabá, nº 661 – Bairro Liberdade - CEP 68.040.400 CNPJ 05.182.233/0031-91
Santarém – Pará

3.1.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição em Diretoria em exercício;

3.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com objeto;

3.2.3 – Certificado de Regularidade com o FGTS;

3.2.4 – Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

3.2.5 – Prova de regularidade com as Fazendas:

a) Federal: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

b) Estadual da sede da licitante;

c) Municipal da sede da licitante.

3.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa no termos, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (NR)

3.2.7 – Declaração expressa, sob as penas da Lei, de não existir superveniência de fato impeditivo à sua habilitação, com o nome legível e assinatura do representante legal da empresa;

3.2.8 – Declaração de não utilização de mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos, nos termos dos modelos anexos ao Decreto 4358 de 05 de setembro de 2002.

3.2.9 – Declaração do CNAE – atividade principal da empresa

3.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1 – Registro ou Inscrição e prova de regularidade da empresa e dos responsáveis técnicos da empresa e dos detentores dos acervos técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura (CREA).

3.3.2 À proponente deverá realizar visita prévia e inspecionar o local onde serão executadas as obras, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração de sua proposta. Todos os custos associados à visita ao local das obras serão arcados integralmente pela própria empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais
Avenida Cuiabá, nº 661 – Bairro Liberdade - CEP 68.040.400 CNPJ 05.182.233/0031-91
Santarém – Pará

3.3.2.1 A empresa deverá apresentar declaração que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto do processo.

3.3.3 Apresentar os projetos de urbanização e infraestrutura, e projetos de das edificações do objeto do presente comunicado.

3.3.4 Capacitação técnica

3.3.4.1. Comprovação da capacidade técnico profissional da licitante de possuir em seu quadro permanente, PROFISSIONAL de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de característica semelhantes, ou compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestados e/ou certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pela entidade profissional competente, e que se refiram a contratos concluídos até a data de publicação do Aviso da Chamada, simultâneos ou não.

Por execução de serviços de características semelhantes aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação, quais sejam:

- Construção de empreendimento imobiliário de unidades habitacionais coletivas por meio de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA da qual conste, o nome do técnico como responsável pela execução do empreendimento, a proponente.

3.3.4.2. Comprovação que a empresa proponente possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional (ais) de nível superior detentor(res) de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, comprovando que este (s) executou(aram) obras de construção de edificações de características semelhantes as especificadas neste edital.

3.3.4.3. Comprovação de que cada profissional que apresentou atestado de capacidade técnico-profissional integra o quadro permanente da empresa participante.

3.3.4.4. Será considerado integrante do quadro permanente da empresa participante o profissional que for sócio, diretor, empregado ou contratado.

3.3.4.5. A comprovação de que o profissional integra o quadro permanente da participante será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) sócio: contrato social e sua última alteração;
- b) diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) empregado da empresa: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) contratado: contrato de prestação de serviços compatíveis com este Edital de Chamamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais
Avenida Cuiabá, nº 661 – Bairro Liberdade - CEP 68.040.400 CNPJ 05.182.233/0031-91
Santarém – Pará

3.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.4.1 – Comprovação de possuir capital social mínimo integralizado equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para obra, cuja comprovação deverá ser feita através de Certidão Simplificada da Junta Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

3.4.2 A participação da interessada implica a aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste comunicado, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida.

3.4.3 A empresa proponente deverá apresentar, devidamente preenchida, até 10/06/2015, a manifestação de interesse correspondente ao ANEXO II deste Comunicado e demais documentação;

3.4.4 Não serão aceitas manifestações de interesse de empresas que não atendam aos termos deste Comunicado.

3.4.5 Apresentação do Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, exigível na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balanços provisórios. O referido balanço deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito, bem como cópia do termo de abertura e encerramento, com a numeração na Junta Comercial, exceto para empresa criada neste exercício, que deverá apresentar balanço de abertura para suprir a exigência deste item.

3.4.5.1. A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, computados a partir das informações contábeis contidas, respeitando-se os índices abaixo indicados:

$ILG = (AC + RPL) / (PC + ELP)$, maior ou igual a 1,5;

$ILC = (AC) / (PC)$, maior ou igual a 1,5;

$GE = (PC + ELP) / AT$, menor ou igual a 1.

Onde:

ILG = índice de liquidez geral

ILC = índice de liquidez corrente

GE = grau de endividamento

AT = ativo total

AC = ativo circulante

RPL = realizável a longo prazo

PC = passivo circulante

ELP = exigível a longo prazo

PL = patrimônio líquido

3.4.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; ou certidão relativa à recuperação judicial ou extrajudicial de que trata a Lei nº 11.011/2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais
Avenida Cuiabá, nº 661 – Bairro Liberdade - CEP 68.040.400 CNPJ 05.182.233/0031-91
Santarém – Pará

IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. O julgamento e a classificação dos Participantes obedecerão à maior soma de pontos obtidos pelos interessados, conforme a seguir:

Item	Quesitos	Pontos
1	Melhor conceito na análise de risco de crédito emitido pela Caixa Econômica Federal	4
2	PBQP-H – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, junto ao Ministério das Cidades	3
3	Grau de endividamento menor (<) ou igual (=) a 0,6 1	1
4	Melhor Índice de Liquidez Geral dentre as que apresentarem ILG maior (>) ou igual (=) a 1,5	1
5	Melhor índice de liquidez Corrente dentre as que apresentarem ILC maior (>) ou igual (=) a 1,5	1
6	Documentação de habilitação jurídica	2
7	Documentação de habilitação fiscal	2
8	Documentação de habilitação qualificação técnica	3
9	Documentação de habilitação econômica e financeira	2
10	Apresentação dos projetos e planilhas	1
	Total	20

4.2. A pontuação máxima será de 20 (vinte) pontos.

4.3. A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais, sendo declarada vencedora a proponente que atingir a maior Nota Final.

4.4. Havendo empate no resultado o desempate será efetuado pela identificação da maior quantidade de unidades produzidas no âmbito do Programa, devendo para comprovação, autorizar a Caixa Econômica Federal a fornecer essa informação à PMS/NGO, seguido da menor necessidade de subvenção para a infraestrutura de acesso.

4.5. O PROPONENTE se responsabilizará totalmente pelas aprovações dos projetos, licenças ambientais, registro do terreno, Declarações de viabilidade técnica de energia e de água, alvarás, quantitativos, preços unitários, prazos e cronogramas de obras que deverão ser ratificadas na apresentação da proposta junto ao agente financeiro, sendo que na confecção das FREs - Fichas Resumos dos Empreendimentos, deverão ser acrescidas as despesas com impostos, inclusive ITBI, despesas cartorárias, constando de desmembramento das áreas, registros de incorporações e instituições de condomínio, abertura de matrículas das unidades habitacionais, projetos sociais etc., obrigatórios, cujo valor total por Unidade Habitacional deverá obedecer ao limite para o Programa no Município.

V. DAS PROPOSTAS:

5.1. As propostas deverão ser apresentadas nas respectivas planilhas e, com prazo máximo de obra de 20 (vinte) meses.

5.2. A empresa selecionada deverá apresentar ao Agente Financeiro, no prazo Máximo de 90 dias, a proposta contendo a documentação completa e projetos, com a devida aprovação por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais
Avenida Cuiabá, nº 661 – Bairro Liberdade - CEP 68.040.400 CNPJ 05.182.233/0031-91
Santarém – Pará

esta Administração para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pelo banco.

5.3. O projeto apresentado ao agente financeiro deverá seguir a legislação vigente para o município, admitindo-se ajustes ao projeto vencedor do certame caso haja mudança na legislação vigente durante o processo de aprovação do projeto pelos órgãos competentes.

5.4. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no parágrafo anterior, será convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo de escolha e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

VI – DA SELEÇÃO

6.1 Entre as empresas que manifestarem interesse nos termos deste comunicado será selecionada pelo Município para apresentação da proposta definitiva junto à Caixa Econômica Federal aquela que apresentar:

a) Melhor conceito na análise de risco de crédito emitido pela Caixa Econômica Federal, devendo para comprovação, autorizar a Caixa Econômica Federal a fornecer essa informação ao Município;

b) Apurados os itens “1” e “2” serão analisados os projetos apresentados para execução do objeto (Urbanização e infraestrutura e projetos de edificações) que deverão obedecer as especificações para empreendimentos 3SM Apartamentos da CAIXA, normas técnicas, código de posturas e de obras e Plano Diretor do Município de Santarém. No caso de empate dos itens 1 e 2, o desempate será o critério de maior nível obtido no PBQP-H;

c) Persistindo empate no resultado da apuração dos itens a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, em data e local a ser indicado pelo Município.

6.2 O Município emitirá o termo de seleção, indicando a empresa selecionada, conforme ANEXO III deste Comunicado;

VII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 A seleção realizada na forma preconizada neste Comunicado somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre a empresa e a

Caixa Econômica Federal, não cabendo ao Município ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais
Avenida Cuiabá, nº 661 – Bairro Liberdade - CEP 68.040.400 CNPJ 05.182.233/0031-91
Santarém – Pará

ANEXOS:

- I – Documentação do Terreno
- II – Manifestação de Interesse
- III – Termo de Seleção
- IV – Especificações das UH

Santarém, 20 de maio de 2015

Claudionor dos Santos Rocha
Presidente da CEL



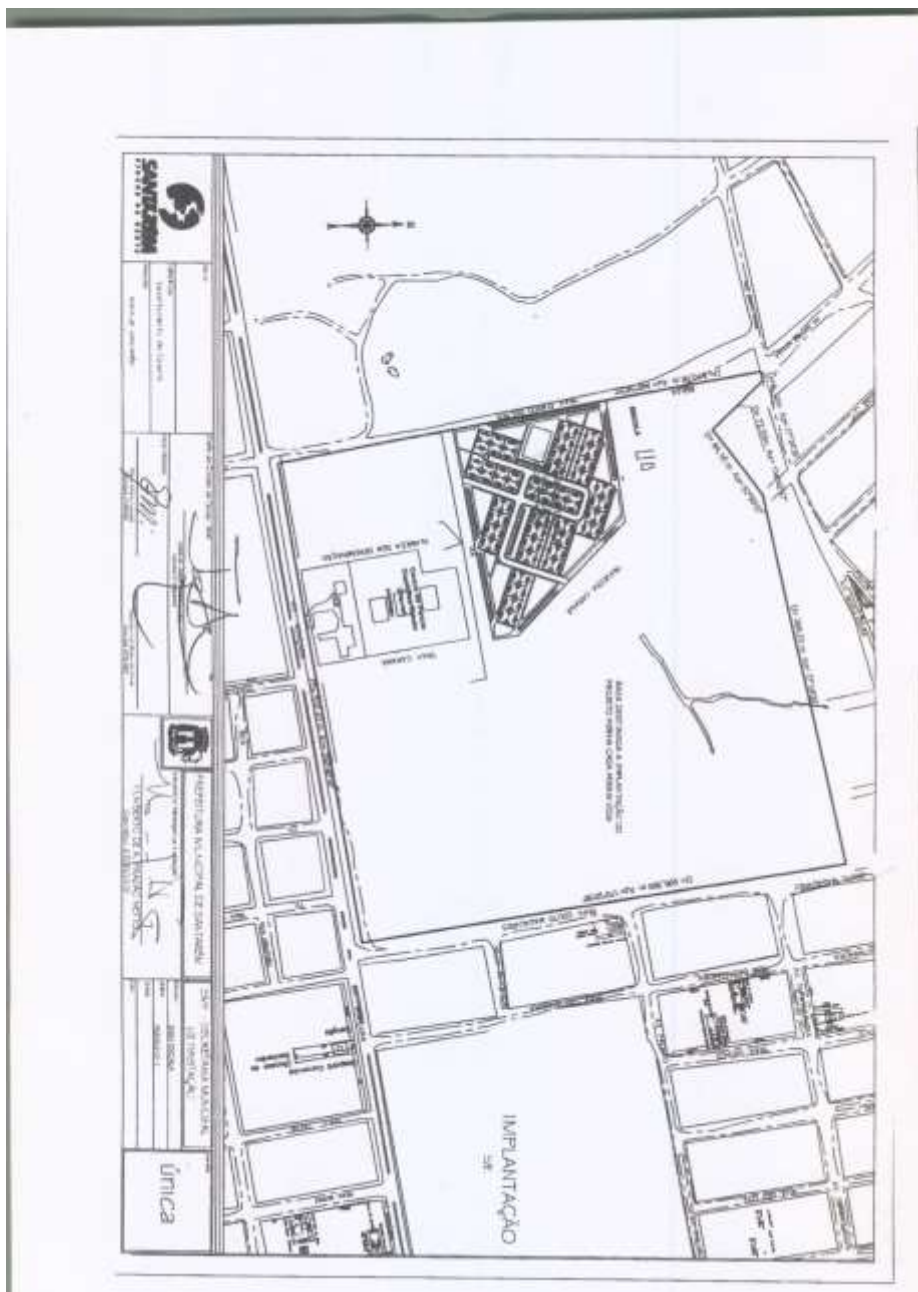
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais

Avenida Cuiabá, nº 661 – Bairro Liberdade - CEP 68.040.400 CNPJ 05.182.233/0031-91
Santarém – Pará

ANEXO I

(Identificação do Imóvel e matrícula ou certidão de RGI / ANEXO)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais
Avenida Cuiabá, nº 661 – Bairro Liberdade - CEP 68.040.400 CNPJ 05.182.233/0031-91
Santarém – Pará

ANEXO II

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, a *(nome da construtora)*, inscrita no CNPJ sob no. *(número CNPJ da construtora)*, sediada a *(endereço da construtora)*, neste ato representada por *(nome do representante da construtora)*, inscrito no CPF sob nº. *(numero do CPF do representante da construtora)*, vem manifestar junto ao Município de *(nome do Município)*, seu interesse em apresentar proposta de produção de unidades habitacionais no imóvel descrito no ANEXO I do Comunicado Público nº. *(número)*, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Declara, na oportunidade, que obteve conceito na análise de risco de crédito da Caixa Econômica Federal, satisfatório para contratação de operações no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação abaixo:

- ☐ Cópia do CNPJ;
- ☐ Cópia da identidade do representante;
- ☐ Cópia do CPF do representante;
- ☐ Conceito da análise de risco de crédito emitido pela Caixa Econômica Federal;
- ☐ PBQP-H – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, junto ao Ministério das Cidades;
- ☐ Comprovação de capital social integralizado;

Nome representante
RG /CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais
Avenida Cuiabá, nº 661 – Bairro Liberdade - CEP 68.040.400 CNPJ 05.182.233/0031-91
Santarém – Pará

ANEXO III

COMUNICADO PÚBLICO Nº..001/2015.

SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.

MINUTA DE TERMO DE SELEÇÃO

1 O Município de *(nome do Município)*, concluído o processo de seleção instituído pelo Comunicado Público nº. 001/2015, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

(qualificação da empresa selecionada)

2 A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 dias após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal;

3 A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicado pelo Município, conforme ANEXO IV do Comunicado Público nº. 001/2015.

Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

(MUNICÍPIO, DATA)

(NOME DO RESPONSÁVEL PELO COMUNICADO)
(CARGO)

(NOME DO PREFEITO)

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais
Avenida Cuiabá, nº 661 – Bairro Liberdade - CEP 68.040.400 CNPJ 05.182.233/0031-91
Santarém – Pará



ANEXO IV

ESPECIFICAÇÕES PARA EMPREENDIMENTOS 3SM /APARTAMENTOS

PROPONENTE :

CONSTRUTORA :

EMPREENDIMENTO :

ENDEREÇO :

** Deverá ser definido previamente com o proponente a especificação a ser adotada para os itens em que há mais de uma opção.

I – UNIDADES HABITACIONAIS

A especificação das unidades habitacionais deve ter como base a especificação mínima exigida para as unidades habitacionais a serem construídas no âmbito do PMCMV.

II – IMPLANTAÇÃO

A Construtora deverá desenvolver projeto de implantação das unidades habitacionais respeitando a legislação vigente e as regras programáticas.

III – INFRAESTRUTURA

A Construtora deverá desenvolver projeto de infraestrutura, todos os levantamentos, pesquisas e investigações necessárias, visando à adequação do terreno às necessidades do empreendimento, conforme a exigência das normas técnicas, legislação e regras programáticas.

Projeto	Apartamento com sala / 1 dormitório para casal e 1 dormitório para duas pessoas / cozinha / área de serviço / banheiro.
DIMENSÕES DOS CÔMODOS - Observar as dimensões da NBR 15.575	
Mobiliário mínimo dormitório casal	1 cama (1,40mx1,95m); 1 criado-mudo (0,50mx0,50m); 1 guarda-roupa (1,50mx0,55m) e circulação de 0,50m.
Mobiliário mínimo dormitório duas pessoas	2 camas (0,80mx1,95m); 1 criado (0,50mx0,50m); 1 guarda-roupa (1,50mx0,55m) e circulação de 0,80 m entre as camas e restante com 0,50 m.
Mobiliário mínimo cozinha	Largura mínima da cozinha: 1,60m. Quantidade mínima: pia, fogão (0,60mx0,60m) e geladeira (0,70mx0,70m). Previsão para armário sob a pia e gabinete.
Sala de estar/refeições	Largura mínima sala de estar/refeições: 2,40m. Quantidade mínima de móveis: sofás com número de assentos igual ao número de leitos, mesa para 4 pessoas e Estante/Armário TV.
Área de Serviço	Quantidade mínima: 1 tanque (0,60mx0,55m) e 1 máquina (0,60mx0,65m).
CARACTERÍSTICAS GERAIS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais

Avenida Cuiabá, nº 661 – Bairro Liberdade - CEP 68.040.400 CNPJ 05.182.233/0031-91
Santarém – Pará

Área útil (área interna, sem contar áreas de paredes)	37,00 m²
Pé direito mínimo	2,80 M
Forro	Laje regularizada com massa única, gesso, textura ou concreto
Cobertura	Cobertura em telha cerâmica ou fibrocimento (espessura mínima de 6 mm) sobre estrutura de madeira ou metálica.
Revestimento Interno	Massa única, gesso (exceto banheiros, cozinhas ou áreas de serviço) ou concreto regularizado para pintura.
Revestimento Externo	Massa única ou concreto regularizado para pintura.
Revestimento Áreas Molhadas	Azulejo no box com altura mínima de 1,50m. Barrado impermeável sobre a pia e o tanque.
Revestimento áreas comuns	Massa única, gesso ou concreto regularizado para pintura.
Esquadrias e Ferragens	Portas internas, completas, em madeira. Aceitável porta metálica no acesso ao apartamento.
Portas banheiro	largura de 0,80 para o caso de unidades adaptadas para portadores de necessidades especiais
Portas quartos	largura de 0,80 para o caso de unidades adaptadas para portadores de necessidades especiais
Portas externas	0,80 x 2,10m
Janelas	De aço para ou alumínio.
Pisos	Cerâmica esmaltada em banheiro e cozinha / área de serviço, com rodapé. Cimentado nas demais áreas internas. Nas áreas comuns (hall) e escadas, piso cimentado.
PINTURAS	
Paredes internas	Tinta PVA
Paredes áreas molhadas	Tinta acrílica
Paredes externas	Tinta acrílica ou textura impermeável
Tetos	Tinta PVA
Esquadrias	Em esquadrias de aço, esmalte (2 demãos) sobre zarcão (1 demão).
LOUÇAS E METAIS	
Lavatório	Louça branca sem coluna e torneira metálica cromada.
Vaso Sanitário	Louça branca com caixa de descarga acoplada.
Tanque	Capacidade mínima de 18 litros, de concreto pré-moldado, granilite ou mármore sintético com torneira metálica cromada.
Pia cozinha	Bancada de 1,20x0,55m com cuba de granilite ou mármore sintético, torneira metálica cromada.
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais

Avenida Cuiabá, nº 661 – Bairro Liberdade - CEP 68.040.400 CNPJ 05.182.233/0031-91
Santarém – Pará

Número de pontos de tomadas elétricas	2 na sala, 4 na cozinha, 2 na área de serviço, 2 em cada dormitório, 1 tomada no banheiro e mais 1 tomada para chuveiro elétrico (mesmo em caso de aquecimento solar).
Número de pontos diversos	1 ponto de telefone, 1 de campainha, 1 ponto de antena e 1 ponto de interfone.
Número de circuitos	Prever circuitos independentes para chuveiro (dimensionado para a potência usual do mercado local), tomadas e iluminação.
Interfone	Instalar sistema de interfone
DIVERSOS	
Reservatório	Para reservatório elevado de água potável, em condomínio, prever instalação de no mínimo 2 bombas de recalque com manobra simultânea.
Vagas	Vagas de garagem conforme definido na legislação municipal
Cercamento do lote ou condomínio	Alambrado com baldrame e altura mínima de 1,80m no entorno do condomínio.
Proteção da alvenaria externa	Piso em concreto de 0,50 m de largura ao redor da edificação.
Calçadas	Quando previstas, as calçadas deverão apresentar largura mínima de 0,80m.
Máquina Lavar	Prever solução para máquina de lavar roupas (ponto elétrico, hidráulica e de esgoto).
Equipamento de lazer / uso comunitário	Para empreendimentos com 60UH ou mais, prever 1% da soma dos custos de Infraestrutura e Edificações para construção de equipamentos de lazer/uso comum. Priorização: centro comunitário, quadra de esportes, praça / playground.
Distâncias mínimas entre blocos	Edificações até 3 pavimentos, maior ou igual a 4,50m. Edificações de 4, maior ou igual a 5,00m.
TECNOLOGIAS INOVADORAS	
	Aceitáveis as tecnologias inovadoras testadas e aprovadas conforme a Norma de Desempenho - NBR-15.575 e homologadas pela CAIXA.
INFRAESTRUTURA	
	Pavimentação com guias, sarjetas e sistema de drenagem
	Sistema de abastecimento de água
	Solução para esgotamento sanitário
	Energia elétrica e iluminação pública
ACESSIBILIDADE	
	Observar largura mínima de 0,80m para portas externas das unidades.
	Observar condições de acessibilidade a todas as áreas públicas e de uso comum.
	Disponibilizar unidades adaptáveis ao uso por pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida e idosos, de acordo com a demanda.
	Complementarmente, observar os requisitos definidos na legislação estadual e municipal.

Local e data

Construtora
Nome



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais
Avenida Cuiabá, nº 661 – Bairro Liberdade - CEP 68.040.400 CNPJ 05.182.233/0031-91
Santarém – Pará

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2015-NGO

Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre este Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais-NGO – Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios e as empresas interessadas em participar da presente Chamada Pública, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o fax (93) 3523-2883 ou e-mail: ngo.licitacao@gmail.com

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao presente procedimento, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

Santarém, 21 de maio de 2015.

Presidente CPL

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2015-NGO

Objeto:

NOME EMPRESARIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

NOME PARA CONTATO:

TELEFONE:

FAX:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

Recebemos, do Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais- NGO – Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios, nesta data, cópia do Edital da Chamada Pública acima identificada.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura
(A assinatura é opcional e caso de envio por e-mail)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais
Avenida Cuiabá, nº 661 – Bairro Liberdade - CEP 68.040.400 CNPJ 05.182.233/0031-91
Santarém – Pará

ANEXO

DOCUMENTO RGI

MATRICULA Nº 21 028